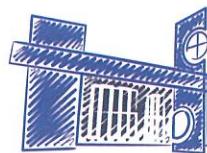




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 15/2020

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Prorroga o prazo das notificações dos exercícios de 2019 e 2020, prevista no § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 275, de 29.04.2019, conforme específica.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto em análise é de autoria do Executivo Municipal que pretende prorrogar por 12 (doze) meses o prazo das notificações dos exercícios de 2019 e 2020, previstas no § 2º do artigo 3º da LC nº 275/2019.

O proponente justifica o pedido em razão da pandemia do COVID-19 instalada no mundo desde fevereiro.

Ademais, adveio o Parecer Jurídico nº 026/2020 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa à fls. 10/13 concluído pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto.

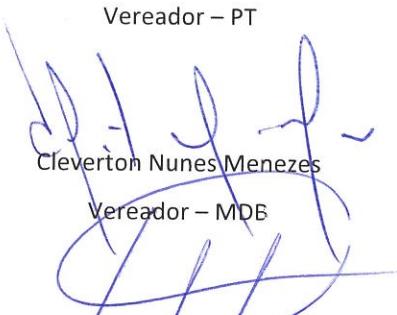
Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este se encontra em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

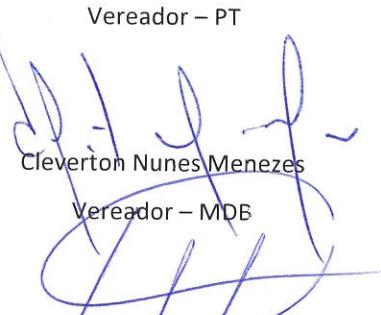
Cordeirópolis, 17 de junho de 2020.


Antonio Marcos da Silva

Vereador – PT


Cleverton Nunes Menezes

Vereador – MDB


Laerte Lourenço

Vereador – MDB